



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 806-CPOS-ADM/ESAN/UFMS, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve:

Ficam aprovados os critérios complementares aos critérios de credenciamento e descredenciamento estabelecidos na Resolução Nº 700-COPP/UFMS de 4 de julho de 2023, que Regulamenta os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Administração (Ppgad), a constarem no Edital de Credenciamento de docentes permanentes: manifestação favorável pela manutenção da bolsa referente ao Processo nº 23104.001467/2025-71, conforme anexo I.

GERALDINO CARNEIRO DE ARAÚJO
PRESIDENTE

Anexo I

Critérios complementares aos critérios de credenciamento e descredenciamento estabelecidos na Resolução Nº 700-COPP/UFMS de 4 de julho de 2023, que Regulamenta os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração (Ppgad), a constarem no Edital de Credenciamento de docentes permanentes.

Art. 1º Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente nas categorias permanente e colaborador, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa e Área de Concentração e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

- I - a titulação do candidato à vaga será descrita no edital de credenciamento;
- II - coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;
- III - ter experiência com orientação acadêmica, com pelo menos 5 (cinco) orientações concluídas(s) em nível de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- IV - ter pontuação equivalente Qualis igual ou maior que 300 (trezentos) pontos, entre 2020 e 2025, conforme quadro de equivalência a seguir:

Quadro 1 – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
---------------------------------	-----------

A1	100
A2	80
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
B3	30
B4	10
C	0

Art. 2º A aderência do candidato ao perfil desejado se dará por temáticas de pesquisa, considerado a necessidade de atuação como docente de disciplinas específicas do PPGAD e de condução de pesquisas e orientações nos níveis de mestrado e doutorado. As temáticas que compõem as linhas de pesquisas são as seguintes:

I. Linha de pesquisa Agronegócios e seus aspectos socioambientais:

- a. políticas públicas,
- b. desenvolvimento local,
- c. gestão socioambiental,
- d. agricultura familiar,
- e. agroecologia,
- f. economia ambiental,
- g. economia criativa,
- h. economia solidária
- i. economia circular,
- j. tecnologia social,
- k. turismo no espaço rural,
- l. questões agrárias e ocupação do espaço rural,
- m. qualidade de vida, e
- n. relações de trabalho.

II. Linha de pesquisa Competitividade no Agronegócio:

- a. competitividade no agronegócio,
- b. organizações individuais e coletivas pertencentes ao agronegócio,
- c. gestão do agronegócio,
- d. governança,
- e. estratégia,
- f. inovação,
- g. desempenho, e
- h. comportamento do consumidor.

§ 1º Somente serão considerados artigos que tratem de alguma das temáticas expressas. Termos e temáticas similares ou sinônimos serão analisados pela Comissão de Credenciamento, de acordo com aderência a vaga descrita no edital.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Geraldino Carneiro de Araujo, Presidente de Colegiado**, em 17/03/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5490700** e o código CRC **24A69918**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.035241/2024-92

SEI nº 5490700